



PORTARIA Nº 017/2024

O III Fórum Municipal de Saúde de Serra dos Aimorés/MG foi convocado por Portaria nº 017/2024, 10 de abril de 2024, com o seguinte teor:

“Convoca o III Fórum Municipal de Saúde e dá outras providências”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS, MINAS GERAIS**, através do prefeito **Iran Pacheco Cordeiro**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º e no inciso I do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO a indicação do representante para ser votado como conselheiro do Conselho Municipal de Saúde será, por escrito, pelos seus respectivos segmentos entidades, do acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes (conforme Resolução 333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde).

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de governo, condicionada ao desenvolvimento humano econômico e social;

A **PREFEITURA DE SERRA DOS AIMORÉS/MG** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo da Lei Orgânica de Saúde decreta:

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º – Fica convocado o III Fórum Municipal de Saúde, a realizar-se em **17 de Abril de 2024** sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde terá por finalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

Estado de Minas Gerais

Adm: 2021/2024

I – Discutir o Controle Social;

II – Eleger os membros do Conselho Municipal de Saúde de Serra dos Aimorés/MG, para o mandato de Abril de 2024 a Abril de 2026.

CAPÍTULO II – Dos Membros

Art. 2º - São membros do III Fórum Municipal de Saúde de Serra dos Aimorés, os representantes dos segmentos abaixo relacionados:

- 1) Representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2) Representantes dos Trabalhadores de Saúde;
- 3) Representantes do Governo Municipal.

Art. 3º - A organização da III Fórum é da competência da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de saúde, que expedirá os atos necessários ao desenvolvimento satisfatório do evento.

Art. 4º - O Regimento Especial dispendo sobre a organização e funcionamento do Fórum Social será definido por uma Comissão Organizadora a ser criada.

Art. 5º - As despesas com realização da III Fórum Municipal de Saúde de Serra dos Aimorés correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Tesouro Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra dos Aimorés/MG, 10 de Abril de 2024.

IRAN PACHECO CORDEIRO

Prefeito Municipal

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em 10/04/2024

Retirado em 11

Romário RBR
Romclei Ramalho Ribeiro
Secretário Municipal
de Administração